



DECRETO Nº 093/2022, de 07 de julho de 2022

"Dispõe, sobre Aprovação do DESMEMBRAMENTO/ DESDOBRO de uma Gleba de Terras Nº 5, Chácara XI, zona urbana, com área total de 4.832,08 m², Matrícula Nº 4.435, feito em 06/2022, Fls 050, no livro nº 2 – PP. Loteamento Joviano Pinheiro e dá outras providencias".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINORTE, Estado de Goiás, **CLEOMAR MARTINS DE ARAÚJO**, no uso de sua atribuição legal, conferida pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 6.766/79, que regulamenta sobre os desmembramentos e remembramentos do solo urbano;

Considerando que o desmembramento/desdobro desta área, cunha em procedimento administrativo, destinado a realizar o reparcelamento da unidade em novos terrenos, dando nova identidade a cada um, decorrente da formação de terrenos menores;

Considerando que os novos terrenos, possuem frentes as vias oficiais já existentes, não implicando na abertura de novas vias ou prolongamentos dos logradouros públicos existentes;

Considerando que a natureza das áreas dos lotes, no tocante ao Desmembramento/Desdobro, foram alteradas pelo responsável **TÉCNICO EM AGRIMENSURA** o Sr. **ELCIRIS ROSA OLIVEIRA CTF-BR Nº 8359475210-0**.

Considerando que os terrenos a serem desmembrados pertencem a mesmo proprietário.

Considerando finalmente o requerimento do proprietário Administração Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o desmembramento da **GLEBA DE TERRAS Nº 05, CHÁCARA Nº XI**, com área total de 4.832,08 m², do loteamento denominado **"JOVIANO PINHEIRO"**, situada na fazenda denominada **"JACARÉ" OU "LAGES"**, deste município, localizada no perímetro urbano desta cidade, Inicia-se se no marco denominado **'M01'**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 697753.477 m e N= 8417292.189 m dividindo-o com o **ABILIO GOMES DA ROCHA**; Daí segue confrontando com **ABILIO GOMES DA ROCHA** com o azimuth de 116°49'19" e a distância de 120.58 m até o marco **'M02'** (E=697861.082 m e N=8417237.782 m); Daí segue confrontando com **VERGILIO FERNANDES LAURINDO** com o azimuth de 207°01'12" e a distância de 37.92 m até o marco **'M03'** (E=697843.855 m e N=8417204.002 m); Daí segue confrontando com **VERGILIO FERNANDES LAURINDO** com **JOSÉ PEDRO RODRIGUES** com o azimuth de 253°41'52" e a distância de





3.40 m até o marco 'M04' (E=697840.588 m e N=8417203.047 m); Daí segue confrontando com VERGILIO FERNANDES LAURINDO ESQUINA COM JOSÉ PEDRO RODRIGUES com o azimuth de 296°58'27" e a distância de 113.52 m até o marco 'M05' (E=697739.415 m e N=8417254.539 m); Daí segue confrontando com JOSÉ PEDRO RODRIGUES ESQUINA COM A GERALDO MENDES DE OLIVEIRA com o azimuth de 306°47'39" e a distância de 2.45 m até o marco 'M06' (E=697737.450 m e N=8417256.009 m); Daí segue confrontando com JOSÉ PEDRO RODRIGUES ESQUINA COM A GERALDO MENDES DE OLIVEIRA com o azimuth de 320°46'06" e a distância de 2.67 m até o marco 'M07' (E=697735.758 m e N=8417258.081 m); Daí segue confrontando com JOSÉ PEDRO RODRIGUES ESQUINA COM A GERALDO MENDES DE OLIVEIRA com o azimuth de 27°27'03" e a distância de 38.44 m até o marco 'M01' (E=697753.477 m e N=8417292.189 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito.

Art. 2º - A referida área de 4.832,08 m², fica desmembrada em 24 (vinte e quatro) lotes, com as seguintes áreas, limites e confrontações abaixo descritos:

DESCRIÇÃO DOS LOTES DESMEMBRADOS DA MATRICULA 4.435

GLEBA 05	
LOTE 01.....	199.42m ²
Medindo 8.48 metros de frente para a Rua Geraldo Mendes de Oliveira, mais 2.67 metros em chanfro em esquina com as ruas Geraldo Mendes de Oliveira e José Pedro Rodrigues, à direita 20.49 metros confrontando com o Lote 02, à esquerda 15.61 metros, mais 2.45 metros confrontando com a Rua José Pedro Rodrigues, e ao fundo 9.75 metros confrontando com o Lote 24.	
LOTE 02.....	206.65m ²
Medindo 9.96 metros de frente para a Rua Geraldo Mendes de Oliveira, à direita 20.50 metros confrontando com o Lote 03, à esquerda 20.49 metros confrontando com o Lote 01, e ao fundo 10.21 metros confrontando com o Lote 24.	
LOTE 03.....	200.24m ²
Medindo 9.97 metros de frente para a Rua Geraldo Mendes de Oliveira, à direita 20.23 metros confrontando com o Lote 04, à esquerda 20.50 metros confrontando com o Lote 02 e ao fundo 9.70 metros confrontando com o Lote 05.	
LOTE 04.....	197.81m ²
Medindo 10.03 metros de frente para a Rua Geraldo Mendes de Oliveira, à direita 20.31 metros confrontando com a Rua Abílio Gomes da Rocha, à esquerda 20.23 metros confrontando com o Lote 03, e ao fundo 10.53 metros confrontando com o Lote 05.	
LOTE 05.....	206.68m ²
Medindo 10.07 metros de frente para a Rua Abílio Gomes da Rocha de Oliveira, à direita 20.21 metros confrontando com o Lote 06, à esquerda 20.22 metros confrontando com os Lote 03 e 04, e ao fundo 10.25 metros confrontando com o Lote 24.	





LOTE 06.....	200.62m ²
Medindo 9.98 metros de frente para a Rua Abílio Gomes da Rocha de Oliveira, à direita 20.03 metros confrontando com o Lote 07, à esquerda 20.21 metros confrontando com o Lote 05, e ao fundo 9.97 metros confrontando com o Lote 23.	
LOTE 07.....	197.92m ²
Medindo 9.95 metros de frente para a Rua Abílio Gomes da Rocha de Oliveira, à direita 19.92 metros confrontando com o Lote 08, à esquerda 20.03 metros confrontando com o Lote 06, e ao fundo 9.87 metros confrontando com o Lote 22.	
LOTE 08.....	198.03m ²
Medindo 9.97 metros de frente para a Rua Abílio Gomes da Rocha de Oliveira, à direita 19.90 metros confrontando com o Lote 09, à esquerda 19.92 metros confrontando com o Lote 07, e ao fundo 9.93 metros confrontando com o Lote 21.	
LOTE 09.....	202.80m ²
Medindo 10.18 metros de frente para a Rua Abílio Gomes da Rocha de Oliveira, à direita 19.96 metros confrontando com o Lote 10, à esquerda 19.90 metros confrontando com o Lote 09, e ao fundo 10.08 metros confrontando com o Lote 19.	
LOTE 10.....	198.83m ²
Medindo 9.96 metros de frente para a Rua Abílio Gomes da Rocha de Oliveira, à direita 19.86 metros confrontando com o Lote 11, à esquerda 19.96 metros confrontando com o Lote 09, e ao fundo 10.08 metros confrontando com o Lote 19.	
LOTE 11.....	208.26m ²
Medindo 10.21 metros de frente para a Rua Abílio Gomes da Rocha de Oliveira, à direita 20.03 metros confrontando com o Lote 12, à esquerda 19.86 metros confrontando com o Lote 10, e ao fundo 10.15 metros confrontando com o Lote 18.	
LOTE 12.....	202.59m ²
Medindo 9.97 metros de frente para a Rua Abílio Gomes da Rocha de Oliveira, à direita 19.94 metros confrontando com o Lote 12, à esquerda 19.86 metros confrontando com o Lote 10, e ao fundo 10.15 metros confrontando com o Lote 18.	
LOTE 13.....	200.62m ²
Medindo 10.02 metros de frente para a Rua Vergílio Fernandes Laurindo, à direita 20.00 metros confrontando com os Lotes 13 e 14, à esquerda 20.03 metros confrontando com o Lote 11, e ao fundo 9.92 metros confrontando com o Lote 12.	
LOTE 14.....	200.58m ²
Medindo 10.02 metros de frente para a Rua Vergílio Fernandes Laurindo, à direita 20.12 metros confrontando com o Lote 15, à esquerda 20.22 metros confrontando com o Lote 13, e ao fundo 10.04 metros confrontando com o Lote 12.	





LOTE 15.....	203.13m ²
Medindo 10.20 metros de frente para a Rua Vergílio Fernandes Laurindo, à direita 20.09 metros confrontando com o Lote 16, à esquerda 20.12 metros confrontando com o Lote 14, e ao fundo 10.01 metros confrontando com o Lote 17.	
LOTE 16.....	202.21m ²
Medindo 7.58 metros de frente para a Rua Vergílio Fernandes Laurindo, mais 3.40 metros em chanfro em esquina com as ruas Virgílio Fernandes Laurindo e José Pedro Rodrigues, à direita 17.54 metros confrontando com a Rua José Pedro Rodrigues, à esquerda 20.09 metros confrontando com o Lote 195, e ao fundo 10.28 metros confrontando com o Lote 17.	
LOTE 17.....	203.78m ²
Medindo 10.08 metros de frente para a Rua José Pedro Rodrigues, à direita 20.47 metros confrontando com o Lote 18, à esquerda 20.30 metros confrontando com os Lotes 15 e 16, e ao fundo 9.92 metros confrontando com o Lote 12.	
LOTE 18.....	202.64m ²
Medindo 9.79 metros de frente para a Rua José Pedro Rodrigues, à direita 20.18 metros confrontando com o Lote 19, à esquerda 20.47 metros confrontando com o Lote 17, e ao fundo 10.15 metros confrontando com o Lote 11.	
LOTE 19.....	204.42m ²
Medindo 10.25 metros de frente para a Rua José Pedro Rodrigues, à direita 20.05 metros confrontando com o Lote 20, à esquerda 20.18 metros confrontando com o Lote 18, e ao fundo 10.08 metros confrontando com o Lote 10.	
LOTE 20.....	201.55m ²
Medindo 10.00 metros de frente para a Rua José Pedro Rodrigues, à direita 20.08 metros confrontando com o Lote 21, à esquerda 20.05 metros confrontando com o Lote 19, e ao fundo 10.17 metros confrontando com o Lote 09.	
LOTE 21.....	198.20m ²
Medindo 10.04 metros de frente para a Rua José Pedro Rodrigues, à direita 19.87 metros confrontando com o Lote 22, à esquerda 20.08 metros confrontando com o Lote 20, e ao fundo 9.93 metros confrontando com o Lote 08.	
LOTE 22.....	193.91m ²
Medindo 9.78 metros de frente para a Rua José Pedro Rodrigues, à direita 19.68 metros confrontando com o Lote 23, à esquerda 19.78 metros confrontando com o Lote 21, e ao fundo 9.87 metros confrontando com o Lote 07.	
LOTE 23.....	195.74m ²
Medindo 9.96 metros de frente para a Rua José Pedro Rodrigues, à direita 19.60 metros confrontando com o Lote 24, à esquerda 19.68 metros confrontando com o Lote 22, e ao fundo 9.97 metros confrontando com o Lote 06.	





LOTE 24..... 205.45m²

Medindo 10.48 metros de frente para a Rua José Pedro Rodrigues, à direita 19.96 metros confrontando com os lotes 01 e 02, à esquerda 19.60 metros confrontando com o Lote 23, e ao fundo 10.25 metros confrontando com o Lote 05.

Art. 3º - O desmembramento deverá ser levado a Registro na Serventia de Registro de Imóvel da Comarca de Campinorte-GO.

Art. 4º - Fica o Departamento de Cadastro de Imóveis autorizado a realizar a alteração no Cadastro e encarregado de adotar as medidas necessárias ao fiel cumprimento do presente Decreto.

Art. 5º - Este **Decreto** entrará em vigor, na data de sua publicação, com validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito, Campinorte, 07 de julho de 2022.

CLEOMAR MARTINS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que fiz Publicação no placar desta Prefeitura Municipal o presente documento." Art. 19, II C.F."

Campinorte, 07 / 07 / 2022

Secretário de Administração